



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Lei Nº 1092/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 128.465,98 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02.05.04.04.452.1502.1117.4490.51 – Obras e Instalações R\$ 128.465,98

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação do corrente exercício.

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à implementação do Convênio SEDRU/389/2008.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 20 de agosto de 2008.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal

Micheli Egídio Silva
Diretora de Administração